

DECRETO Nº 2.917

DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí,
Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste município,
TERESINHA DE CAVATÁ;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade
Tabaiense no decorrer de sua vida como cidadã e Professora;

CONSIDERANDO o consternamento dos colegas de trabalho e o
sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã
exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público
Tabaiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua
dedicação, contribuíram para o bem-estar de todos,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Tabaí, por 03 (três) dias,
contados desta data, pelo falecimento da Senhora TERESINHA DE CAVATÁ, que, em vida,
prestou inestimáveis serviços ao município, como professora da rede pública de ensino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio
do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabaí

Registre-se e publique-se.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo